

PROJETO DE LEI Nº 29 /2026

DE 09 DE MARÇO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 09 / 03 / 2026
[Assinatura]

**INSTITUI EM TEIXEIRA DE FREITAS A
POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO A
CURSOS PREPARATÓRIOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída em Teixeira de Freitas a Política Municipal de Incentivo a Cursos Preparatórios.

Art. 2º Para os efeitos desta lei entende-se por Cursos Preparatórios a entidade sem fins lucrativos que oferecem a pessoas de baixa renda, curso preparatório gratuito para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), vestibulares, concursos públicos ou concursos de admissão em escolas de Ensino Fundamental ou Médio.

Art. 3º Constituem objetivos da política de que trata o art. 1º desta lei:

- I - incentivar o funcionamento de cursos preparatórios gratuitos;
- II - aumentar o acesso de pessoas de baixa renda à educação de qualidade;
- III - aumentar o acesso de pessoas de baixa renda a cargos efetivos no serviço público;
- IV - promover maior integração entre municípios e a administração pública municipal;
- V - facilitar o processo de permissão de uso de espaços públicos municipais em dias e horários em que estejam ociosos, para o funcionamento de salas de aula de cursos preparatórios.

Art. 4º - A política de que trata esta lei terá como ações prioritárias:

- I - oferecer incentivo aos cursos preparatórios, por meio da permissão do uso de espaços e recursos públicos municipais;

II - simplificar procedimentos administrativos para permissão do uso de espaços e recursos públicos municipais adequados ao funcionamento dos cursos preparatórios.

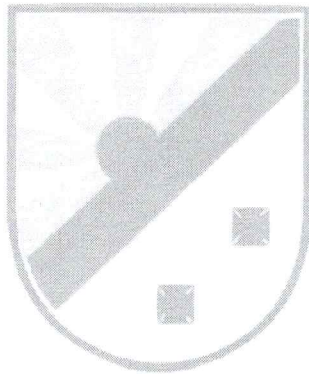
III - estabelecer parcerias entre o Poder Público Municipal e a iniciativa privada, a fim de viabilizar o funcionamento de cursos preparatórios.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeira de Freitas/BA, 09 de março de 2026.

JONATAS DOS SANTOS

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA
DE FREITAS 40
anos

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de Lei visa instituir a Política Municipal de Incentivo a Cursos Preparatórios em Teixeira de Freitas, fundamentando-se na necessidade urgente de reduzir as desigualdades educacionais e ampliar as oportunidades de ascensão social para a população de baixa renda do nosso município.

1. Democratização do Acesso ao Ensino Superior e ao Serviço Público

Atualmente, o acesso a universidades de prestígio (via ENEM e vestibulares) e a cargos públicos efetivos é, em grande parte, restrito àqueles que possuem condições financeiras para custear cursinhos privados. Ao incentivar cursos preparatórios gratuitos e sem fins lucrativos, o Poder Público atua como facilitador da justiça social, permitindo que o cidadão teixeirense em situação de vulnerabilidade compita em condições de maior igualdade.

2. Função Social da Propriedade e Eficiência Pública

O projeto propõe o uso de espaços públicos (escolas municipais, centros comunitários e prédios administrativos) em horários ociosos, como períodos noturnos e finais de semana. Essa medida cumpre o princípio da eficiência, dando utilidade a prédios que estariam fechados e transformando-os em polos de transformação social sem gerar custos extras significativos de construção para a administração.

3. Integração e Parceria Público-Privada

A política incentiva a colaboração entre o governo municipal, o setor privado e entidades do terceiro setor. Essa sinergia fortalece a rede de apoio educacional da cidade e estimula o voluntariado e a responsabilidade social, criando um ecossistema favorável ao desenvolvimento intelectual da juventude local.

4. Impacto Econômico e Social

A médio e longo prazo, a medida reflete na economia local. Com mais cidadãos qualificados ingressando no ensino superior e no serviço público, ocorre um aumento na renda familiar e, consequentemente, no consumo e na arrecadação municipal. Além disso, a educação é a ferramenta mais eficaz na prevenção da violência e na inclusão produtiva de jovens e adultos.

Pelo exposto, submeto este Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, contando com o apoio para sua aprovação, dada a relevância do tema para o futuro de Teixeira de Freitas.

Teixeira de Freitas/BA, 09 de março de 2026.

JONATAS DOS SANTOS

Vereador

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro - 45985-900 - Teixeira de Freitas – BA

Fone: (73) 3011-5460 / 3291 5460

camaratf.ba.gov.br